



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº5/2021

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei Complementar nº5/2021, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, que autoriza o Executivo Municipal a proceder o Plano de Repressão e combate aos focos do mosquito transmissor de Dengue, no Município de Apucarana.

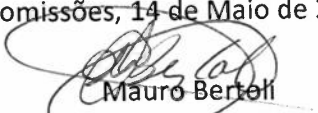
O projeto em questão visa aperfeiçoar a redação das penalidades administrativas, com o intuito de adequar a legislação, assegurando aos agentes de endemias condições para realizarem de forma mais eficaz o serviço de fiscalização.

Na lei anterior constavam valores fixos sendo a Lei de 2010, e agora em casos de reincidência a valoração será em UFMS.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 14 de Maio de 2021.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**SECRETÁRIA**

Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº5/2021

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, como específica.

### PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei Complementar nº5/2021, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, que autoriza o Executivo Municipal a proceder o Plano de Repressão e combate aos focos do mosquito transmissor de Dengue, no Município de Apucarana.

O projeto em questão visa aperfeiçoar a redação das penalidades administrativas, com o intuito de adequar a legislação, assegurando aos agentes de endemias condições para realizarem de forma mais eficaz o serviço de fiscalização.

Na lei anterior constavam valores fixos sendo a Lei de 2010, e agora em casos de reincidência a valoração será em UFMS

A douda Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 14 de maio de 2021.

  
Antonio Marques da Silva  
**PRÉSIDENTE**

  
Rodrigo Lauer Lievore  
**SECRETÁRIO**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº5/2021

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de Lei Complementar nº5/2021, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, que autoriza o Executivo Municipal a proceder o Plano de Repressão e combate aos focos do mosquito transmissor de Dengue, no Município de Apucarana.

O projeto em questão visa aperfeiçoar a redação das penalidades administrativas, com o intuito de adequar a legislação, assegurando aos agentes de endemias condições para realizarem de forma mais eficaz o serviço de fiscalização.

Na lei anterior constavam valores fixos sendo a Lei de 2010, e agora em casos de reincidência a valoração será em UFMS.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 14 de maio de 2021.

  
Jossueia Martins Pirelli  
SECRETÁRIA

  
Rodrigo Lauer Lievore  
PRESIDENTE

  
Antônio Luciano Facchiano  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº5/2021

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei Complementar nº5/2021, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 26/03/2010, que autoriza o Executivo Municipal a proceder o Plano de Repressão e combate aos focos do mosquito transmissor de Dengue, no Município de Apucarana.

O projeto em questão visa aperfeiçoar a redação das penalidades administrativas, com o intuito de adequar a legislação, assegurando aos agentes de endemias condições para realizarem de forma mais eficaz o serviço de fiscalização.

Na lei anterior constavam valores fixos sendo a Lei de 2010, e agora em casos de reincidência a valoração será em UFMS

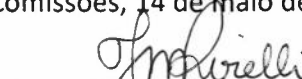
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

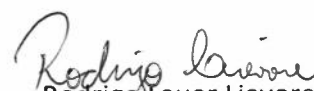
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 14 de maio de 2021.

  
Moisés Tavares Domingos  
**SECRETÁRIO**

  
Jossuela Martins Pirelli  
**PRESIDENTE**

  
Rodrigo Lauer Lievore  
**RELATOR**